



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2224/2024, de 12 de Março de 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 301.718,46 (trezentos e um mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamento: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 15.451.0018.2.022 Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação Vias Urbanas
Conta Despesa: 2875
Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União
Desdobram: 1230 Transferência Especial Emenda Dep. Luís Carlos Heinze-2023
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 301.718,46

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1706	1230	Transferência Especial Emenda Dep. Luís Carlos Heinze-2023	301.718,46
TOTAL GERAL			301.718,46

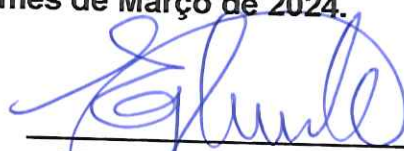


Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do mês de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
12/03/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9


Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

MENSAGEM Nº015/2024

Cerro Branco RS, 04 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

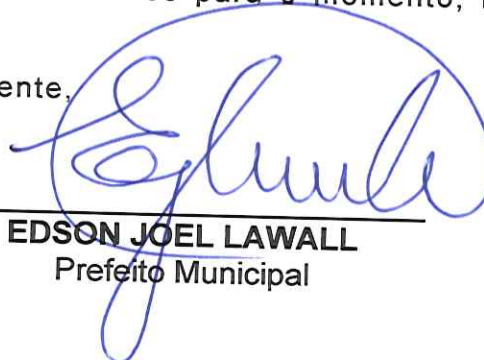
O presente Projeto tem por finalidade a abertura de Crédito suplementar por superávit para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito para realizar a pavimentação da rua Fredolino Skolaude e a construção de galeria para escoamento das águas pluviais e fluviais que causam transtorno para os moradores nos dias de chuvas.

Sendo os valores acima suplementados oriundos de Transferência Especial Emenda Dep. Luís Carlos Heinze.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 11 / 03 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br